

# Lei nº 375

Anula dotação da lei orçamentária em vigor

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica anulada na lei orçamentária para o presente exercício, na dotação 8-00-0 contínuo da Câmara, a importância de cont<sup>o</sup> 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 27 de outubro de 1954

W. F. W. I.

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - edição nº 2855, de 29 de outubro de 1954.